



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 5º REGIÃO – BA/SE, inscrito no CNPJ: 15.678.394/0001-09, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com a função de normatizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício e as atividades profissionais de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética nos estados da Bahia e Sergipe, faz saber que realizará Concurso Público para provimento do cargo de Assistente Administrativo B, em observância à Resolução nº 356/2004 do Conselho Federal de Nutricionistas que será regido pelas disposições deste Edital concurso público nº CP 001/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa selecionada através de dispensa Licitação nº LCP 01/2022, Contrato de Prestação nº LCP 01/2022.

1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste Concurso Público será feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico concepcao@concepcaoconcursos.com.br

1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos permanentes relacionados no Capítulo 2 deste Edital.

1.4. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste Edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na lista geral do resultado final do Concurso Público, por ordem de classificação.

1.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração do Conselho **Regional de Nutricionista – 5ª REGIÃO – BA/SE**.

1.6. Os selecionados que vierem a ser nomeados, se submeterão ao regime de contratação vigente, CLT, podendo ser alterado conforme decisão judicial.

1.6.1. Os selecionados que vierem a ser contratados, se submeterão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o quanto no art. 41 da Lei nº 12.378/2010, podendo ser alterado conforme decisão judicial.

1.6.1. O candidato aprovado mediante o presente Concurso Público poderá realizar viagens internacionais, interestaduais e intermunicipais, para execução de atividades vinculadas ao pleno exercício do cargo/função, com despesas assumidas pelo CRN-5, em conformidade com seus normativos internos vigentes à época.

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá três etapas, a saber:

1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos de caráter **eliminatório e classificatório**, mediante aplicação de provas com questões objetivas e questão técnica situacional – aplicação em Salvador/BA.

2ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil – Entrevista, de caráter classificatório – aplicação em Salvador/BA.

3ª Etapa - Exame Médico Admissional, a ser realizado pelo **CRN-5ª Região - BA/SE** após a homologação do Concurso Público, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e convocados para nomeação.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

1.8. A aprovação de candidatos neste Concurso Público **não implica obrigatoriedade na sua admissão**, cabendo ao **CRN-5ª Região-BA/SE** à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades desenvolvidas por ele, respeitando a ordem de classificação.

1.9. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, e **não há reserva de vagas**.

1.10. É vedado ao empregado exercer atividades que se constituam correlatas, semelhantes, àquelas implementadas no **CRN-5ª Região-BA/SE**, cuja informação que detenha de forma privilegiada venha promover benefícios pessoais ou beneficiar terceiros de sua relação individual, bem como exercer qualquer outra atividade nos horários decorrentes do seu cargo e suas funções exercidas no CRN-5ª Região-BA/SE.

1.11. Não poderão participar deste Concurso Público candidatos que tenha parentesco com o Presidente, conselheiros, administrativos e fiscais (titulares e suplentes), ou com os funcionários integrantes da Comissão do Concurso Público, responsáveis pela seleção dos empregados do CRN-5ª REGIÃO-BA/SE, considerado da seguinte forma:

1.11.1. em linha reta e colateral (também denominado transversal): até o 4º grau nos termos do art. 1592, do Código Civil brasileiro;

1.11.2. por afinidade, nos termos do art. 1595, §1º do Código Civil Brasileiro: limita-se aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

1.12. Comissão do concurso público nomeada através da portaria do CRN-5 nº 08 de 10 de junho de 2022.

2. DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Código Cargo	Função	Escolaridade	Salário	Vagas	Local da vaga / Carga horária semanal	Taxa de Inscrição R\$
100	Assistente Administrativo B	Nível médio completo	R\$ 1.563,00 + benefícios	02	Salvador 40h	60,00
101	Assistente Administrativo B		R\$ 1.563,00 + benefícios	01	Itabuna 40h	60,00
Código	Função Cargo	Estado Unidade	Atribuições (descrição sumária)			
100	Assistente Administrativo B	Bahia Salvador	Função de atendimento ao cliente seguindo todos os procedimentos estabelecidos pelo CRN. Conduzir com segurança e responsabilidade veículo oficial da Autarquia. Disponibilidade para realização de viagens, guiando veículo institucional dentro dos Estados da Bahia e Sergipe, acompanhando Servidores, Assessores e Conselheiros.			
101	Assistente Administrativo B	Bahia Itabuna				



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

Atribuições e responsabilidades

- ✓ Dar suporte administrativo às equipes técnicas nas diversas áreas de atuação, em especial ao setor de fiscalização;
- ✓ Conduzir veículo do CRN-5 para transporte de pessoas autorizadas e de encomendas;
- ✓ Realizar pequenas compras, conforme autorização recebida, com a prestação de contas;
- ✓ Acompanhar as manutenções periódicas autorizadas e realizadas nos veículos;
- ✓ Conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização;
- ✓ Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros; executar a programação e o itinerário estabelecidos pelas ordens de serviço; inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando as falhas verificadas; providenciar o abastecimento do veículo; executar reparos de emergência no veículo;
- ✓ Transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo; preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados; tratar com cordialidade passageiros e equipes de trabalho; carregar e descarregar pequenos volumes em veículos;
- ✓ Solicitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo sob sua responsabilidade, comunicando ao seu superior a ocorrência de defeitos;
- ✓ Controle dos materiais registrando, consolidando, disponibilizando, armazenando e controlando dados, informações e documentos da sua unidade de trabalho e prestando atendimento ao usuário: profissionais e empresas;
- ✓ Impressões de carteiras;
- ✓ Controle de processos que são encaminhados pela diretoria;
- ✓ Transferência de prontuários;
- ✓ Recebimento e envio de e-mails aos profissionais, setores, regionais etc.
- ✓ Recepcionista presencial, telefone e e-mail;
- ✓ Recebimentos e encaminhamento de documentos via Correios;
- ✓ Controle de arquivos;
- ✓ Atendimento pessoa física e jurídica;
- ✓ Atendimento telefônico e presencial;
- ✓ Montagens de processos de pessoa física e jurídica;
- ✓ Digitalização de documentos pessoa física e jurídica;
- ✓ Emissão de certidões;
- ✓ Emissão de boletos;
- ✓ Recebimentos e respostas de e-mails pessoa física e jurídica;
- ✓ Emissão de ofícios de pessoa física e jurídica;
- ✓ Emissão de atestados pessoa física e jurídica;
- ✓ Auxiliar nas demandas administrativas.

2.1. Regime de contratação: CLT, podendo ser alterado conforme decisão judicial.

2.2. Benefícios: auxílio-transporte; auxílio-alimentação, auxílio cesta básica, reembolso plano de saúde.

2.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **28 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022**, exclusivamente via internet.

3.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> impreterivelmente das **00h00min** do dia **28 de junho de 2022** às **23h59min** do dia **31 de julho de 2022**, conhecer o Edital



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

do Concurso Público, ficar ciente das normas estabelecidas neste Edital e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo.
- b) O candidato só poderá se inscrever para um cargo. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá ser observado o código destes cargos neste Edital - item 2.
- c) O Boleto bancário deverá ser impresso no período de 28 de junho a 01 de agosto de 2022, devendo o candidato observar a data de vencimento do boleto.
ATENÇÃO: o boleto só estará registrado para pagamento, após 24h da sua emissão.
- d) Após o encerramento das inscrições o boleto só ficará disponível para impressão, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.
- e) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
- f) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.
- g) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- h) Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, esse deverá entrar em contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- i) É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

3.5. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado nas agências da rede bancária, por meio do boleto gerado no ato da inscrição na internet para a respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.6. ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

3.7. O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital disponível em formato eletrônico no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

- 3.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 3.13. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do candidato.
- 3.14. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 3.15. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 3.16. A qualquer tempo, o CRN 5ª Região - BA/SE poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
- 3.17. As inscrições deferidas serão divulgadas no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 3.18. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e o CRN-5ª REGIÃO-BA/SE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.19. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação.
- 3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar até o dia **02/08/2022**, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com, atendimento especial para tal fim.
- 3.21. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.
- 3.22. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.22.1. O laudo médico e o CPF, que serão enviados via e-mail para concepcao@concepcaoconcursos.com, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.23. No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Concurso Público, podendo compartilhá-los com o CRN-5ª REGIÃO-BA/SE-SE com a finalidade de execução do projeto.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

3.24. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

3.25. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

3.26. A isenção deverá ser solicitada nos dias **29 e 30 de junho de 2022**, mediante preenchimento de formulário de requerimento, disponível no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

3.26.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de Novembro de 2008.

3.26.2. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão solicitar suas inscrições somente nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

3.26.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os requisitos a seguir descritos.

3.26.4. Preencher e assinar declaração de hipossuficiência econômica, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei e encaminhar devidamente assinado para o correio eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com junto com os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Salvador BA, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.
- b) Cópia do RG e CPF.
- c) Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo).

3.26.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
- d) não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

- e) que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.26.6. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.
- 3.26.7. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.26.8. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.26.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.26.10. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.26.11. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.26.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concursos Públicos que serão divulgadas no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 3.27. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, na data provável de **12 de julho de 2022**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 02 de agosto de 2022**, para emissão do boleto de cobrança a fim de realizar o pagamento da taxa de inscrição e permanecer inscrito no Concurso Público.
- 3.28. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.29. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **3.29**, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DO CONCURSO PÚBLICO

A seleção será composta das seguintes etapas:

4.1. 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos (classificatória e eliminatória)

4.1.1. O conteúdo programático das provas de conhecimentos está descrito no Anexo Único deste Edital, onde consta a expressão “Conteúdo Programático”.

4.1.2. A Avaliação de Conhecimentos constará 30 (trinta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100 (cem) pontos, sendo:

4.1.3.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

Conhecimentos	Questão Discursiva	Questões Objetivas	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa		10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos		20	2,5	50,0
Técnica Situacional Questão Discursiva	01		30,0	30,0
Total	01	30		100,0

4.2. Será eliminado do Concurso Público e não terá a questão discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimento, observando os seguintes aproveitamentos mínimos:

Língua Portuguesa (5 questões) 10 pontos
Conhecimento Específico (10 questões) 25 pontos

4.2.1. Somente será corrigida a questão discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

4.2.2. O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida será automaticamente eliminado do Concurso.

Critérios da Avaliação de Conhecimentos – Questão Discursiva (Redação)		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	5,0
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	5,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	5,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos.	10,0
Total de Pontos		30,0

4.2.2.1. A pontuação obtida na Questão Discursiva (redação) será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

4.2.2.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) pontos na Questão Discursiva (redação).

4.2.2.3. A Questão Discursiva terá o valor total de 30 (trinta) pontos, cujo texto dissertativo objetivo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. O tema proposto será de acordo com os conteúdos específicos do cargo/função e deverá ser redigido em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no país.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

4.2.2.4. A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na Questão Discursiva (redação).

4.2.2.5. Os candidatos não eliminados na forma dos subitens anteriores serão ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos.

4.2.2.6. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.2.2.7. Os conhecimentos serão avaliados conforme especificação no Anexo I deste Edital.

4.2.2.8. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis nos sites da empresa Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme data prevista no Cronograma.

4.2.2.9. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

5. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 5.1. A aplicação da Avaliação de Conhecimentos será no município de Salvador/BA em data a ser **confirmada** em edital específico de convocação divulgado no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme data prevista no Cronograma.
- 5.2. Na data prevista no cronograma o candidato deverá acessar o site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> e imprimir as informações para conhecimento da data, do horário, do local e da sala de realização das avaliações.
- 5.3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de convocação para aplicação das provas.
- 5.4. As datas prováveis constantes do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto **o candidato deverá acompanhar os editais divulgados**.
- 5.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de Cargo e Local de realização das avaliações.
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no Edital de convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.7. O ingresso do candidato ao local de realização de sua avaliação far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8. Por ocasião da realização das avaliações, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.9 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

- Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 5.10. Caso julgue conveniente, a Conceção Consultoria Técnica Especializada procederá, como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.
- 5.11. Não será permitida a realização da Avaliação de Conhecimentos fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.
- 5.12. Dentro do estabelecimento de realização das avaliações não será permitido ao candidato **portar** telefones celulares, *smartphones*, *tabletes*, *ipod*, gravadores, *pen-drive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pager*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.
- 5.13. A avaliação terá duração máxima de 3h (três horas).
- 5.14. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início do exame, por motivo de segurança.
- 5.15. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término da avaliação.
- 5.16. Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.
- 5.17. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação fora do seu Caderno de Provas.
- 5.18. Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização dos exames.
- 5.19. O candidato ao receber o caderno de questões deverá conferir se o caderno corresponde ao cargo para o qual fez a inscrição. Em seguida conferir a quantidade e a sequência das questões.
- 5.20. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.
- 5.21. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:
- O preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser marcados conforme as instruções contidas na própria Folha de Respostas Óptica.
 - Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente,



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica.

5.22. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas da Avaliação de Conhecimentos.

5.23. Será sumariamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das avaliações, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 5.9 deste Edital.
- e) Ausentar-se do local de realização das avaliações sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Concurso Público.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso Público.
- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das avaliações.
- o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- p) Estiver portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

5.24. A realização da Avaliação de Conhecimentos (objetivas e técnica situacional) observará as **normas sanitárias de prevenção**, vigentes, estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

5.25. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estarão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) O distanciamento social;
- b) As regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) O uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) **sem** a máscara;
- d) As orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

5.25.1. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção.

5.25.2. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou para realizar a substituição da máscara.

5.25.3. Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

5.25.4. Será disponibilizado nas salas de realização das provas e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

5.25.5. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

5.25.6. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do concurso público.

5.25.7. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

6. Da 2ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Perfil – Entrevista – De caráter classificatório.

6.1. **A Avaliação de Habilidades e Perfil – Entrevista** de caráter classificatório, objetiva verificar o grau de compatibilidade entre as competências requeridas para o perfil do cargo e as apresentadas pelo candidato. A Avaliação de Habilidades e Perfil terá pontuação total de até 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2. Serão convocados para a Avaliação de Habilidade e Perfil os quinze (15) primeiros candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos.

6.3. Os candidatos serão convocados no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> através de Edital de Convocação específico para realização desta etapa.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

6.3.1. Serão avaliadas situações comportamentais do candidato de acordo com o perfil definido no Item 2 deste Edital.

Competências	Descrição
Proatividade	Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Qualidade no trabalho	Atende aos padrões de qualidade dos processos de trabalho, com vistas à economicidade dos recursos e a excelência dos resultados.
Atuação Sistêmica	Atua em conjunto com outras áreas e com entidades parceiras por meio de cooperação mútua para implantação de ações e projetos.

6.3.2. Os candidatos convocados para a Avaliação de Habilidade e Perfil, serão avaliados, por banca examinadora específica.

6.3.3. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora constituída por três avaliadores.

6.3.4. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

6.3.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos em cada competência e um total mínimo de 15 (quinze) pontos.

6.3.6. O resultado da avaliação, na forma do quadro das competências, será definido conforme as menções seguintes:

COMPETÊNCIAS / AVALIAÇÃO		
Menção	Critérios de Avaliação	Pontuação
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
Não aplica	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

6.3.7. O resultado da Avaliação de Habilidade e Perfil estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação na questão discursiva.
- c) Maior pontuação na avaliação de habilidade e perfil.
- d) Maior idade.

8. DA NOTA FINAL

8.1. A pontuação final no Concurso Público será o somatório das pontuações obtidas na Avaliação de Conhecimento e na Avaliação de Habilidade e Perfil.

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no Concurso Público.

8.3. Será divulgada a lista de habilitados por ordem decrescente de classificação por cargo e local de atuação (Salvador e Itabuna) e a lista geral de habilitados por ordem decrescente de classificação geral.

8.3.1. Surgindo vagas para a localidade de Aracaju, o CRN-5ª REGIÃO-BA/SE poderá convocar para esta localidades os candidatos classificados da lista geral de habilitados.

9. DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Os candidatos aprovados comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Demissão;
- b) Abertura de vaga na função com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final desta seleção.

9.2. O Concurso Público terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do CRN-5ª REGIÃO-BA/SE, a contar da homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa da seleção: Avaliação de Conhecimentos, Gabaritos, Entrevista Individual por Competências e Resultados. No segundo dia, os recursos serão recebidos até às 18 horas (horário de Brasília).

10.2. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> e respeitado o prazo informado no subitem 10.1.

10.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

10.3.1. Estiver incompleto; não apresentar argumentação lógica; for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado; cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

CRN-5ª REGIÃO-BA/SE e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

10.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

10.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas nos endereços eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

11. DIVULGAÇÃO DAS FASES E RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Edital e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	28/06/2022
Inscrições	28/06 a 31/07/2022
Data Limite para pagamento do boleto	02/08/2022
Divulgação das inscrições deferidas	05/08/2022
Resultado da análise dos recursos	08/08/2022
Convocação para a Avaliação de Conhecimentos	08/08/2022
Realização da Avaliação de Conhecimentos	14/08/2022
Divulgação dos gabaritos	15/08/2022
Prazo recursal	16 e 17/08/2022
Resultado da Avaliação de Conhecimentos	24/08/2022
Prazo recursal	25 e 26/08/2022
Resultado da análise dos recursos	30/08/2022
Convocação para a Avaliação de Habilidade e Perfil	30/08/2022
Realização da Avaliação de Habilidade e Perfil	31/08 a 02/09/2022
Resultado da Avaliação de Habilidade e Perfil	06/09/2022
Prazo recursal	08 e 09/09/2022
Resultado da análise dos recursos	13/09/2022
Resultado final do Processo Seletivo	13/09/2022
Prazo recursal	14 e 15/09/2022
Homologação do Concurso Público	20/09/2022



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo do CRN-5ª REGIÃO-BA/SE.

12.2. Após a homologação do resultado do Concurso Público, o CRN-5ª convocará, através de Edital específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do item 13 deste Edital e para submeter-se à perícia médica.

12.3. As convocações de que trata o item 13 serão publicadas, no Diário Oficial da União e no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

12.4. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo CRN-5ª Região-BA/SE.

12.4.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao CRN 5ª Região-BA/SE, no prazo determinado no Edital de convocação, a fim de submeter-se ao Exame Médico Admissional, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de hígidez. O Exame Médico Admissional terá caráter eliminatório.

12.4.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização do Exame Médico Admissional, em data, horário e condições estabelecidas no Edital de Convocação.

12.4.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**, ficando excluído do Concurso Público.

12.5. O não pronunciamento do candidato permitirá ao CRN – 5ª Região-BA/SE excluí-lo do Concurso Público.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

13.1. Será excluído do Concurso Público o candidato convocado que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas determinado em Edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

13.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo determinado em Edital, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para nomeação, descritos no item 13.2, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

13.2. Requisitos básicos para posse:

- Ter sido **HABILITADO** no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública. Possuir aptidão física e mental.
- i) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- j) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- k) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- l) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- m) Apresentar declaração de bens.
- n) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual.
- o) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do Edital de convocação.
- p) Carteira de habilitação categoria B com experiência na categoria habilitado

13.3. As convocações serão publicadas no Diário Oficial da União e no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

13.4. Uma vez nomeado, o servidor será submetido a Estágio Probatório por um período de 3 (três) meses, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Concurso Público contidas neste Edital.

14.2. A participação dos candidatos nesta seleção não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao CRN-5ª REGIÃO-BA/SE à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a esta seleção divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das etapas do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

14.5. Não serão aplicadas as etapas deste Concurso Público em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos editais disponibilizados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do Concurso Público.

14.7. No dia de realização das provas de conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas de conhecimentos.

14.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

14.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.11. Não poderão tomar posse em razão do presente Concurso Público, aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa.

14.12. Fica assegurado ao CRN-5ª REGIÃO-BA/SE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Concurso Público, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

CRN-5ª REGIÃO-BA/SE, 28 de junho de 2022.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO BA/SE

EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2022, publicado em 28/06/2022

ANEXO ÚNICO - Conteúdo Programático

Língua Portuguesa. Interpretação de texto. Textualidade e estilo. Coesão e Coerência. Figuras de Linguagem; Sinonímia e Antonímia; Homonímia e Paronímia; Níveis de Linguagem. Fonética e fonologia. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia; Classificação, formas, flexões e emprego das classes gramaticais; Processo de formação de palavras. Sintaxe; Frase, oração, período: o que são como se classificam; Termos da oração; Pontuação; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal. Gênero textual; tipologia textual.

Conhecimentos Específicos: Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios; formalidade e padronização; impessoalidade. Comunicação e relações interpessoais nas organizações. Atendimento ao público interno e externo. Organização, controle e arquivos de documentos. Organização de processos administrativos. Principais funções da administração. Rotinas administrativas. Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Noções de informática (pacote office intermediário); Ambiente de computação móvel, wi-fi, Wireless e outros. Internet. Ambiente Virtual. Vírus e antivírus. Sistemas Operacionais - Word, Excel e PowerPoint. E-mail. Mídias digitais.

Legislação CRN-5ª REGIÃO (disponível no site <https://crn5.org.br/legisla/>)

LEI Nº 6.583, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978.
DECRETO Nº 84.444 DE 30 DE JANEIRO DE 1980
RESOLUÇÃO CFN Nº 378, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
RESOLUÇÃO CFN Nº 462, DE 26 DE ABRIL DE 2010
RESOLUÇÃO CFN Nº 466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010
RESOLUÇÃO CFN Nº 510, DE 16 DE MAIO DE 2012
RESOLUÇÃO CFN Nº 533, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013
RESOLUÇÃO CFN Nº 544, DE 16 DE AGOSTO DE 2014
RESOLUÇÃO CFN Nº 581, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2016
RESOLUÇÃO CFN Nº 585, DE 19 DE AGOSTO DE 2017
RESOLUÇÃO CFN Nº 604, DE 22 DE ABRIL DE 2018
RESOLUÇÃO CFN Nº 661, DE 28 DE AGOSTO DE 2020
RESOLUÇÃO CFN Nº 662, DE 28 DE AGOSTO DE 2020
RESOLUÇÃO CFN Nº 670, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
RESOLUÇÃO CFN Nº 692, DE 19 DE MAIO DE 2021
RESOLUÇÃO CFN Nº 696, DE 15 DE JULHO DE 2021
RESOLUÇÃO CFN Nº 702, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
RESOLUÇÃO CFN Nº 703, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
RESOLUÇÃO CFN Nº 709, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
RESOLUÇÃO CFN Nº 713, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021